



Prefeitura Municipal **UBARANA**



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 870/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 46.772,43 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), com recursos próprios para execução de Melhorias no Estádio municipal “Jesualdo Ap. de Souza”.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 02.10 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 27.812.0018 – Infra Estrutura de Esporte, Lazer e Turismo
Projeto: 1055 – Melhorias no Estádio Municipal Jesualdo Ap. de Souza
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios municipais, no valor de R\$ 46.772,43, anulados parcialmente das seguintes dotações:

Assistência e Apoio aos Idosos
Ficha 72 - 08.241.005.2011.0000 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
- R\$ 10.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

Ficha 140 – 10.301.0009.2018.0000 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
-R\$ 10.000,00

Manutenção das Atividades Culturais

Ficha 291 – 13.392.0017.2034.0000 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica
-R\$ 26.772,43

Artigo 4º - Fica ajustado o programa 0018 (Infra Estrutura de Esporte, Lazer e Turismo) incluindo-se o Projeto 1055 (Melhorias no Estádio Municipal Jesualdo Ap. de Souza) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 806/2013 (PPA 2014/2017) e nº 843/2014 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 23 de abril de 2015.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.